



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018
PROCESSO N.º 225/2018**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 12 de novembro de 2018.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 225/2018

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Registro de Preços para aquisição futura de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 225/2018

EDITAL N.º 141/2018

PREGÃO PRESENCIAL – SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP.

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 074/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - SRP

Data: 27/11/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, nº. 708.

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO deverá ser feita até o dia 27/11/2018, às 08:45 horas, no Setor de protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, Estado do Paraná.

1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 27/11/2018, às 09:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.6 - Anexo VI - Minuta da Autorização de Compra;
- 2.1.1.7 – Anexo VII – Declaração de micro empresa;
- 2.1.1.8 – Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 2.1.1.9 - Anexo IX – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.1.1.10 – Anexo X - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.
- 2.1.1.11- Anexo XI - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO.
- 2.1.1.12 – Anexo XII – Termo de Recebimento do edital.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na página: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespsmi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA



4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Com base no art. 48, I, da LC 123/06, com alterações pela LC 147/2014, a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 141/2018– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX.....
CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 141/2018– PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:.....
FONE/FAX:.....
CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;



- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- g) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.



c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo X), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo XII).

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – Proposta comercial – Envelope A, deverá ser entregue em meio digital (cd) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item (Anexo I). Não deverão ser cotados materiais que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.1.1) As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive.

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme cronograma da Prefeitura Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 – Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues conforme solicitação, no almoxarifado da prefeitura no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento.

7.5 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços



será de 12 meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

7.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

8 – Amostras e/ou bulas e/ou catálogos:

8.1 – As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:

8.2 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de materiais não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.2.

9.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

9.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

9.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



9.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

9.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.11 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

9.12 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.13 – Nas situações previstas nos itens **9.8** e **9.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

9.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

10.1.1.3. Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

*No caso da letra “a” deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento são desnecessários sua apresentação no envelope de habilitação.

10.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto .

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

10.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;



10.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
10.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
10.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
10.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
10.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

10.1.4. DECLARAÇÕES

10.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

10.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

10.2 - Os documentos referidos no item 10, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;

10.2.1 - Os documentos solicitados no item nº 10, serão anexados ao processo Licitatório;

10.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

10.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

10.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

10.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).



11.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º art 43, da Lei complementar 123/2006.

11.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

12.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

13 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

13.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 – Constatada a necessidade dos materiais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os materiais pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.



14.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR , de forma parcelada.

14.3 – A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.4 - Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 - Os materiais, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15.2 - Todos os materiais entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras e vistado pelo responsável. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do material, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração e almoxarifado, e acompanhado da respectiva nota fiscal, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

16.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.3 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

16.4 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral referente ao FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB , os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

16.5 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.



16.6 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.7 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 16.6, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.8 - O prazo de que trata o item **16.6** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude a Lei nº 8.666/93.

16.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.14 – material educativo esportivo

Principal: 138

Despesa: 2074

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.14 – material educativo esportivo

Principal: 139

Despesa: 2075

Fonte de Recurso: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.14 – material educativo esportivo

Principal: 140

Despesa: 2076

Fonte de Recurso: 108 – FNDE apoio a creches

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.10 – aparelhos e equipamentos para esporte e diversão

Principal: 619

Despesa: 6754

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.14 – material educativo esportivo

Principal: 6692

Despesa: 6755



Fonte de Recurso: 822 – FNDE auxílio financeiro aos municípios

16.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso superior a 05 (cinco) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.



17.9 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

18.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.

18.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

18.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

18.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em "Suspenso".

18.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

19 – DOS RECURSOS

19.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.



19.4. Após a apresentação das contra razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. Deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



21 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

22.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

22.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

22.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

22.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, observados os requisitos do item 18 deste edital.

22.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

22.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

22.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 12 de novembro de 2018.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 225/2018****PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018****ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.
1	2	Casa em espuma densidade 20, toda costurada e recoberta com bagum medindo 1,25 metros x 1,25 metros x 1,45 metros de altura aproximada sendo sentada em 14 peças desmontáveis podendo montar piscina de bolinhas. Produto certificado pelo inmetro.	UN	1.959,00
2	2	Dados de alfabeto Conjunto com seis dados serigrafados com 10 cm x10 cm x 10 cm de espuma. Todos os dados costurados e recobertos por bagum, contendo 36 letras. Contendo bolsa em plástico superflex 20 mm e alça mais zíper. Produto certificado pelo inmetro.	CJ	84,80
3	2	Dados de números e pontos conjunto com dois dados sendo que, um de números e outro de pontos medindo 15 cm x 15 cm x15 cm e espuma, confeccionado em bagum com serigrafia, embalagem plástica. Produto certificado pelo inmetro.	CJ	78,00
4	3	Jogo de atributos contendo 04 dados de espuma, costurados e revestidos com bagum, tabuleiro medindo 2 metros x1 metro, todo o material com sinais: maior/menor/ cores e formas geométricas, com bolsa para guardar. Produto certificado pelo inmetro.	JOG	195,00
5	5	Dados de aviamento Kit com 2 dados em espuma maciça densidade 20, medindo 15 cm x 15 cm revestido com bagum com 8 atividades. Produto certificado pelo inmetro.	KIT	84,00
6	5	Tapete de sensações – Tapete em bagum medindo 1 metro x 2 metros com figuras geométricas destacáveis em diversas cores e formas e material para trabalhar as sensações, com bolsa para guardar. Produto certificado pelo inmetro.	UN	222,40
7	5	Jogo da tartaruga – Composto por um tapete confeccionado em bagum medindo 70 cm de largura por 200 cm de comprimento com aplicações costuradas em formato de números com recheio em isomanta de espessura de 4 milímetros, acompanha	UN	155,20



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		um dado costurado de pontos de 1 à 6 no tamanho de 10 cm x 10 cm x 10 cm na densidade 18 e 3 tartarugas costuradas no tamanho de 25 cm x 25 cm. Com bolsa em bagum costuradas e com alça para guardar.		
8	5	Tapete de contato medindo 200 cm x 200 cm em formato circular, com aplicações costuradas em formas geométricas nos modelos de triângulo, quadrado, estrela, círculo, retângulo e pentágono e 3 dados de 15 cm x 15 cm x 15 cm na densidade 18 com aplicações. Com bolsa em bagum e alça para guardar. As cores podem variar de acordo com o estoque. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	268,00
9	2	Tiro ao alvo - Tapete medindo 170 cm x 140 cm confeccionado em Piquiri espelhado podendo jogar dos dois lados, sendo um lado um alvo gigante no tamanho de 75 cm de diâmetro em velcro costurado e o outro lado números de 1 a 9 em velcro costurado, com ilhoses para poder fixar o jogo, com 5 peças brancas e 5 pretas. Com bolsa em bagum com alça para guardar. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	270,40
10	2	Jogo de ludo - Tapete medindo 120 cm X 120 cm, confeccionado em bagum com recheio de isomanta de 4 mm. Com bolsa para guardar. Contem também um dado de pontos medindo 8 cm X 8 cm X 8 cm com espuma maciça densidade 18 e pirâmides de 6 cm X 6 cm: 4 verdes, 4vermelhas, 4 azuis e 4 amarelas de espuma em flocos. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Produto certificado pelo Inmetro.	UN	203,20
11	3	Jogo de Boliche Composto por 5 pinos medindo aproximadamente 29 cm cada e duas bolas. Todos confeccionados em bagum com recheio de espuma em flocos. Com embalagem para guardar. Certificado do inmetro, cores podem variar de acordo com o estoque, garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	83,20
12	3	Jogo de memória cores e formas contendo 12 peças com seis cores e seis formas diferentes medindo 25 cm x 25 cm x 4 cm, em espuma em maciça e revestida em bagum, com bolsa para guardar. Certificado do inmetro, cores podem variar de acordo com o estoque, garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	154,50
13	2	Conjunto de estimulação de 11 peças -Composto por 3 túneis medindo 65 cm x 62 cm x 60 cm na	UN	1.510,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		densidade 20, 2 rampas medindo 30 cm x 35 cm na densidade 20, 2 rampas medindo 40 x 40 x 30 na densidade 20, 1 arco medindo 30 cm x 60 cm x 30 cm na densidade 20 e 3 cilindros medindo 38 cm x 38 cm x 30 cm na densidade 20. Todos em espuma maciça revestidas com bagum e costuradas com fechamento em zíper e com velcro sendo assim podendo uma fixar nas outras. Certificado do inmetro, cores podem variar de acordo com o estoque, garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.		
14	3	Blocos Lógicos - Jogo composto por 48 peças, sendo 12 triângulos nas cores vermelha, amarela e azul, 12 quadrados nas cores vermelha, amarela e azul, 12 retângulos nas cores vermelha, amarela e azul, 12 círculos. Sendo todas as peças em espuma maciça, costuradas e confeccionadas em bagum. Com bolsa plástica. Descrições das peças do jogo: Triângulos (cm): 19 X 16 X 04 TRIÂNGULO densidade 18, 19 X 16 X 02 TRIÂNGULO densidade 20, 10 X 10 X 04 TRIÂNGULO densidade 18, 10 X 10 X 02 TRIÂNGULO densidade 20, Quadrados (cm): 15 X 15 X 04 densidade 18, 15 X 15 X 02 densidade 20, 08 X 08 X 04 densidade 18, 08 X 08 X 02 densidade 20, Retângulos (cm):, 20 X 15 X 04 densidade 18, 20 X 15 X 02 densidade 20, 10 X 06 X 04 densidade 18, 10 X 06 X 02 densidade 20, Círculos (cm): Diâmetro 15, espessura 4 densidades 18, 15 X 15 X 02 EM FORMA DE CIRCULO densidade 20, 08 X 08 X 04 EM FORMA DE CIRCULO densidade 18, 08 X 08 X 02 EM FORMA DE CIRCULO densidade 20, Certificado do inmetro, cores podem variar de acordo com o estoque, garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	170,00
15	2	Conjunto de atividades para berçário. Formado por duas rampas no tamanho 45 cm de comprimento X 45 cm de largura X 20/5 cm de altura. Uma escada no tamanho 45 cm de comprimento X 45 cm de largura X 20/5 cm de altura. Duas ondas no tamanho 45 cm de comprimento X 45 cm de largura X 20/5 cm de altura. Cinco triângulos no tamanho 55,5 cm de comprimento X 36,5 cm de largura X 5 cm de altura. Um Pentágono no tamanho 70 cm de comprimento X 74,5 cm de largura X 20 cm de altura. Medida total do conjunto montado 165 cm X 165 cm X 20 cm. Todos em espuma maciça na densidade 23 revestida em bagum 0.38. CERTIFICADO do INMETRO. As cores podem variar de acordo com o estoque. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação	UN	1.200,00
16	12	CAVALINHO UPA UPA, composição/material: Vinil	UN	175,85



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		atóxico, várias cores. Dimensões aprox. do brinquedo (LxAxC): 51x43x22cm. Certificado do inmetro,		
17	100	BICHINHOS DE LATEX, vários modelos e tamanhos, (10,12,14 e 16,cm) apropriados para bebês.. Certificado do inmetro, macio atóxico.	UN	16,80
18	40	BAMBOLES - Material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm	UN	7,85
19	5	BOLICHES – Grande com 29 cm de altura resistente em plástico composto de 6 pinos e 1 bola em plástico. Acondicionado em redinha. Certificado do inmetro,	CJ	53,70
20	5	BOLICHE AMIGOS COLORIDOS Boliche feito de plástico macio, com uma bola e seis pinos de fofos animais, diferentes texturas; Pode ser utilizado na água;-Embalagem plástica com zíper e alça para transporte. Dados técnicos:Dimensões do produto: 7cm x 46cm x 20cm Peso do Produto: 0,867Kg Dimensões da embalagem 23cm x 9,5cm x 45cm Peso da embalagem: 0,928Kg Certificado do inmetro,	CJ	47,60
21	18	ARRAMADO ENTRELAÇADO - Contém: 3 Aramados Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, sendo: Aramado montanha Russa tamanho 30 x 24 x 20 cm. Aramado Entrelaçado tamanho 30 x 30 x 10 cm. Aramado Espiral tamanho 36 x 25 x 10 cm Certificado do inmetro,	UN	110,00
22	10	APITO – Em plástico com 90 decibéis: não Tóxico. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação. Com certificação e aprovação do Inmetro. Em cores variadas.	UN	6,50
23	5	JOGO DE ARGOLAS – Boca do palhaço de madeira medindo 45 x 58 cm, suporte para os pinos da argola 6 x 45 cm Composição: Base de madeira medindo 45x55cm, pintada com 5 marcações de pontos, 5 pinos, 2 argolas grandes, 2 argolas pequenas, 1 bola e a "boca do palhaço" para jogar. Pintura de tintas atóxicas. Certificado do inmetro,	UN	72,80
24	15	PIRÂMIDE DE ARGOLAS - Essa pirâmide acompanha cinco argolas coloridas em cores vivas e vibrantes, que devem ser montadas conforme os tamanhos. A última argola traz bolinhas coloridas na parte interna e a base se movimenta. Peso aproximado 300 gramas. Material em plástico. Certificado do inmetro,	UN	69,00
25	15	POTINHOS EMPILHAR E ROLAR - Estes potinhos coloridos oferecem diversas combinações e descobertas para o seu bebê. São 10 potes de empilhar e uma bolinha sorridente para colocar no topo da pilha. Os números marcados nos potinhos	UN	69,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		estimulam o aprendizado da criança e o desenvolvimento intelectual. feito em plástico. Certificado do inmetro,		
26	4	PEGA VARETA GIGANTE - Composto por 21 varetas gigantes de madeira, sendo 5 azuis, 5 vermelhas, 5 verdes, 5 amarelas e 1 preta . Com embalagem prática (bolsa de plástico) para guardar as varetas após o jogo. Tamanho - 12 cm altura , 51 cm largura, 9 cm profundidade.	CJ	149,60
27	15	TUCANO DIDÁTICO – JOGO DE ENCAIXAR –Idade recomendada: +12 meses. Composição do material: Plástico. Conteúdo da Embalagem: 1 tucano com 10 peças de encaixar em formas geométricas que encaixam nos devidos espaços e aros para empilhar. Dimensões do brinquedo: 30x15x15cm.	UN	25,45
28	8	CUBO DE MULTIATIVIDADES - Cubo Medindo 200mm X 200mm X 200mm, Com 02 Cordões E 04 Formas Geométricas. Confeccionado em MDF. A Partir De 3 Anos. Aprovado pelo inmetro	UN	169,00
29	40	BONECA BEBE MILK – Confeccionada em plástico com tiara de tecido na cabeça, sem cabelo, com bico de boca branco em plástico, vestido em tecido florido com estampas diferentes. Medindo 48 cm de comprimento, 38cm de largura, e 15 cm de altura. Com certificado do Inmetro.	UN	73,40
30	40	BONECA DE PANO – Boneca Confeccionada em pano, recomendada para crianças a partir de 3 anos. Com olhos, cílios e sobancelhas bordada. Nariz confeccionado e aplicado tipo bolinha no mesmo tecido do rosto. Com vestido em chita variado, estampado e colorido. Com chapeuzinho confeccionado na mesma cor do vestido. E cabelos com tranças. Com selo do Inmetro. Medidas da boneca. 45 cm de altura e, 25 cm de largura.	UN	67,70
31	40	BONECA COM MECANISMOS – Boneca de borracha, que recita 2 versos e canta 1 canção. - Batatinha quando nasce espalha rama pelo chão. - Subi na roseira, apanhar um botão... - Meu limão, meu limoeiro, deverá ser embalada em caixa medindo 49x31x13 (cm) recomendada para crianças a partir de três anos, Dimensões do Produto: 34 cm de altura. Com selo e aprovado pelo inmetro.	UN	76,00
32	30	KIT DINOSSAURO DE BORRACHA Miniatura , medindo de 10 a20 cm de altura e 5 a 10cm de largura. Kit contendo 10 Dinossauros de vários tamanhos, emborrachados em ótima qualidade. A partir de 3 anos. Aprovado pelo Inmetro.	KIT	31,00
33	10	TRICICLO DE PLÁSTICO INFANTIL – medindo 24 cm	UN	77,60



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		de largura, 31 cm de altura e 48 centímetros de profundidade. Recomendação a partir de 2 anos, com três rodas e propulsão a pedal, aprovada pelo Inmetro. Nas cores verde, amarelo, azul e vermelho.		
34	10	TRICICLO DE PLÁSTICO INFANTIL – Medindo 24 cm de largura, 31 cm de altura e 48 cm de profundidade. Com três rodas e propulsão a pedal, aprovada pelo inmetro. Nas cores rosa e Pink. Recomendada a partir de 2 anos de idade.	UN	77,60
35	25	MORDEDOR INFANTIL – Chocalho e mordedor com guizo de animais diversificados, fito em vinil, macio, atóxico, anatômico e higiênico. Recomendado para todas as idades. Aprovado pelo Inmetro. Tamanhos 14 cm de largura, 5,5 cm de altura e 20 cm de profundidade.	UN	18,90
36	25	MORDEDOR INFANTIL GIRA GIRA COM CHOCALHO- Brinquedo que ao girar muda a carinha Composição / Material: Argola verde em vinil. Bolinha e cabo em poliestireno, produzido em material atóxico e sem ftalato. Esfera cristal em stirolux. Peso: 60 gr. Dimensões (AxLxC): 14,5 x 5 x 8 cm.	UN	9,50
37	10	CARRINHO DE BONECA – Passeio do bebê, dobrável, contendo quatro rodinhas em plástico, indicado para crianças a partir de 3 anos, certificada pelo inmetro. Tamanho: altura 42 cm, Largura 26 cm e Profundidade 59 cm. Nas cores rosa e branca.	UN	31,80
38	30	URSO DE PELÚCIA – Com mamadeira entre as mãos também em pelúcia. Produto atóxico, antialérgico e lavável. Tecido: Soft Importado (100% poliéster pelagem macia) e enchimento 100% Poliéster Siliconado. Nas cores azul e rosa medindo 21 cm de largura, 27,5 cm de altura e 19 cm de profundidade. Certificado pelo Inmetro	UN	54,30
39	30	ELEFANTINHA DE PELÚCIA – Elefantinha com cores variadas e detalhes coloridos. Com chocalhinho, confeccionado em tecido Plush (20%Poliéster E 80% Algodão). Enchimento: 100% Poliéster Siliconad . Tamanho 18 cm de largura, 26 cm de altura e 21 cm de profundidade. Certificado pelo Inmetro	UN	54,25
40	30	SAPA COM FILHOTE DE PELUCIA - Sapa com filhote na cor verde e detalhes em amarelo. Produto atóxico, antialérgico e lavável. Tecido: Soft Importado (100% Poliéster e Pelagem Macia) e enchimento:100% Poliéster Siliconado. Comprimento: 25 cm, largura 22,5 cm, altura 32 cm e 450gamas de peso. Certificado pelo Inmetro.	UN	85,00
41	6	BRINQUEDO PARA BEBE – MÓBILE MUSICAL PARA BERÇO ANIMAIS- - Móbile musical para berço. - com	UN	46,50



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		figuras coloridas de animais pendurados. Funciona a corda. Fabricado com plástico altamente resistente, material livre de Bpa (Bisfenol A) que não prejudica a saúde das crianças. Produto Atóxico E Lavável. - Certificado Pelo Inmetro. Conteúdo do Kit 04 Peças Móveis. - 01 Caixa Musical. - 01 Jogo De Peças Transversais. - 01 Encaixe Para Berço. - 01 Peça Para Suspensão Do Móvel. Recomendado a partir dos três meses. Aprovado e certificado pelo inmetro.		
42	15	BRINQUEDO PARA BEBE – VOLANTE MUSICAL SORTIDO com sons variados Desenvolve os talentos musicais e percepção de cores. Certificado pelo INMETRO. Tamanho 16 cm de largura x 2,5 cm altura x 16 cm de profundidade.	UN	22,10
43	30	BRINQUEDO EDUCATIVO – EMPILHA ESTRELAS- Cinco estrelas de PVC atóxico com cores e tamanhos diferentes para que as crianças possam encaixar uma dentro da outra. Tamanho da embalagem 13 cm de largura, 12,5 cm de altura, 12,5 cm de profundidade, peso do produto 240 gramas, aprovado e certificado pelo Inmetro.	UN	28,00
44	30	BRINQUEDO EDUCATIVO GIRE E BRINQUE PEDAGÓGICO – Produzido predominantemente em plástico, sendo que na embalagem deve conter: 1 gire e brinque e 6 peças didáticas recomendada para crianças a partir de 12 meses. Tamanho aprox. do produto: 16 x 18 cm. Com certificação do Inmetro: Cores variadas.	UN	47,25
45	10	BRINQUEDO PEÇAS DE MONTAR: Jogo conectando em plástico com formas nas cores laranja e vermelha. Composto por 150 peças coloridas. 6 formatos: 21 peças em curva com 3 pinos. 23 peças em I com 3 pinos. 15 peças em L com 3 pinos. 15 peças em L com 4 pinos. 28 peças em I com 2 pinos. 48 peças com 1 pino. Acompanha: embalagem transparente com alça e zíper. MEDIDAS: Altura: 19cm x Largura: 27cm x Comprimento: 7cm. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: 5 Anos, garantia de 3 meses.	JOG	39,50
46	5	BRINQUEDO PEÇAS DE MONTAR – 1000 PEÇAS- Composta por peças de 8,6,4,2 pinos em plástico de boa qualidade nas cores: branca, verde, vermelha, amarela e azul, algumas peças deverão ser com rodinhas para montagem de carrinhos. MEDIDAS DAS PECINHAS: Comprimento x Largura x Altura, 8 pinos = 5,0cm x 2,4cm x 2,0cm, 6 pinos = 3,6cm x 2,4cm x 2,0cm, 4 pinos = 2,4cm x 2,4cm x 2,0cm, 2 pinos = 1,2cm x 2,4cm x 2,0cm. MEDIDAS DA MOCHILA:	JOG	245,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

		Altura: 39cm Largura: 30cm 15cm. Indicado para crianças maiores de 3 anos. Com certificado do Inmetro.		
47	15	BRINQUEDO PARA BEBE MINI ANIMAIS DE FRICÇÃO – Caixa contendo 12 animais diversificados, produzidos em plástico, coloridos e com fricção de puxamento a força sendo a medida individual de cada animal 25 cm de largura, 8,5 cm de altura e 35 cm de profundidade. Indicado para crianças de 1 a 2 anos de idade. Aprovado e certificado pelo Inmetro.	CX	143,80
48	25	BRINQUEDO PARA BEBE CAOZINHO ESPERTO – Brinquedo tipo carrinho confeccionado em plástico com 15 argolas coloridas, quatro rodinhas e um sininho, em formato de cachorrinho, colorido. Altura a,16 cm, largura 0,18 cm comprimento 0,22 cm e peso 0,44kg . Com certificado e aprovado pelo Inmetro.	UN	21,45
49	25	BRINCANDO DE CASINHA – KIT PANELINHAS COM ACESSÓRIOS- Brinquedo produzido em plástico de boa qualidade composto por 23 itens sendo eles, pratinhos, garfinhos faquinhas, panelinhas, potinhos, copinhos. Os produtos deverão ter aprovação do Inmetro e entregue em caixa plástica acoplada com os produtos pra melhor armazenamento.	KIT	46,25
50	30	ANIMAIS DE PLÁSTICO – Mini bichos dinossauros – Pacote contendo 12 peças de variados tamanhos entre 5 cm a 20 cm. Com certificado do Inmetro e dentro de pacote.	PC	21,30
51	4	CONJUNTO COM SEIS BLOCOS - Linha baby, confeccionado em plástico, altura 20cm, largura 6cm profundidade 15cm Peso 840,gr cada, embalagem contendo 6 blocos coloridos e com imagens ilustrativas. Recomendado para crianças de 1 a 2 anos. Aprovado e certificado pelo Inmetro.	CJ	121,00
52	30	BRIQUEDO TELEFONE FELIZ – Produzido em plástico medindo altura de 20cm, largura 6,cm, profundidade15cm. Com cores diversificadas, aprovado pelo Inmetro.	UN	71,50
53	2	TAPETE EM E.V. A – ALFANUMÉRICO Tapete Alfanumérico, composto por 36 bases coloridas, com o alfabeto e os números de zero a nove. Material EVA garantindo máxima segurança aos pequenos, e durabilidade ao produto material atóxico e macio. Peças medindo 16cm x16cm. Embalada em plástico e zíper.	KIT	141,00
54	50	CAMINHÃO CEGONHEIRA COM quatro PICK-UP. Material em plástico recomendado para crianças a partir de 4 anos. Com certificação do INMETRO: Cores	UN	92,60



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		variadas e coloridas. Conteúdo da Embalagem: 1 Caminhão Diamond, 1, Carreta e 4 Pick-Ups SS-X. Dimensões Aprox. do produto - AxLxC: 20x13x66 cm, Dimensões Aprox. da embalagem - AxLxC: 26x15x74 cm. Peso Aprox. da embalagem c/ produto.		
--	--	---	--	--

Disposições Complementares sobre as Propostas:

01 – Apresentar somente cotações de materiais que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

02 – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

03 – Os itens deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, salvo quando a descrição do item exigir prazo diverso.

04 – Os produtos deverão estar dentro dos padrões mínimos de qualidade e de acordo com as normas regulamentadoras.

05 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra.

06 – No ato da entrega serão analisados os produtos, e caso constado qualquer defeito de fabricação ou transporte, a Contratada deves substituir os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de sofrer as sanções determinadas neste edital.

07 – No ato da entrega serão analisados pela comissão de recebimento, se os itens possuem registro no INMETRO, e não havendo o respectivo registro, será realizada a devolução do item, devendo ser substituído imediatamente, sob incidência das penas previstas em edital e constantes na Lei 8.666/93.



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018**

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 141/2018, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR , na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....

FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 141/2018, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20.....

Nome:
RG/CPF
Cargo:



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 141/2018, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR , declara para os devidos fins de direito que a empresa esta com a situação fiscal regular e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20....

Nome:
RG/CPF
Cargo:



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

PROPONENTE:..... ENDEREÇO..... CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 141/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018**

DOCUMENTO PERTINENTE À MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

ANEXO VI

**MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº/201.
ATA SRP Nº/.....**

Pelo presente, autorizo a compra dos itens abaixo descritos:

1. CONTRATANTE:

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR , localizada na Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro –
Município de Saudade do Iguaçu – Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.585.477/0001-92.

2. FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

IE:

3. PROCESSO

LICITAÇÃO:

Processo nº225/2018 - Modalidade Pregão nº 141/2018

SOLICITANTE:

DOTAÇÃO:

PAGAMENTO:

LOCAL ENTREGA:

OBJETO:

HOMOLOGAÇÃO:

PRAZO EXECUÇÃO

4.ITENS

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL

TOTAL GERAL

Destino dos materiais:

Saudade do Iguaçu,de de

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

RECEBIDO EM: ___/___/___

EMPRESA:



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018**

ANEXO VII
modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu,de de 20...



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

IDNº

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR , inscrita no CNPJ sob o n.º 95.585.477/0001-92, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018, homologada em de de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas relacionadas no item 4, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial sob n.º 141/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR , que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo:

LOTE ... -

EMPRESA: CNPJ Nº
situada a, nº, município de, Bairro: CEP:Estado:.....
Telefone:.....e-mail:.....

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL

5. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

5.1. A critério da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR , obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 141/2018, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO



6.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do material, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração e almoxarifado, e acompanhado da respectiva nota fiscal, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2018/2019.

6.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

6.5 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das certidões de regularidade de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

6.6 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade de FGTS ou CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Serviço ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

6.7 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.8 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.9 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 6.8, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.10 - O prazo de que trata o item 6.8 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude a Lei nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6 A presente ata será fiscalizada pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procederá o registro das ocorrências e adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no edital. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. fornecer o material, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 141/2018.

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 141/2018.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 141/2018, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;



d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;

f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;

g)-comportar-se de modo inidôneo;

h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a)- advertência;

b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e ao Secretário Municipal de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



10..2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR , por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Edital n.º 141/2018 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, de de

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

EMPRESA:

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Nome:
CPF
RG



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018**

ANEXO IX

DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.



Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018

ANEXO XI

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

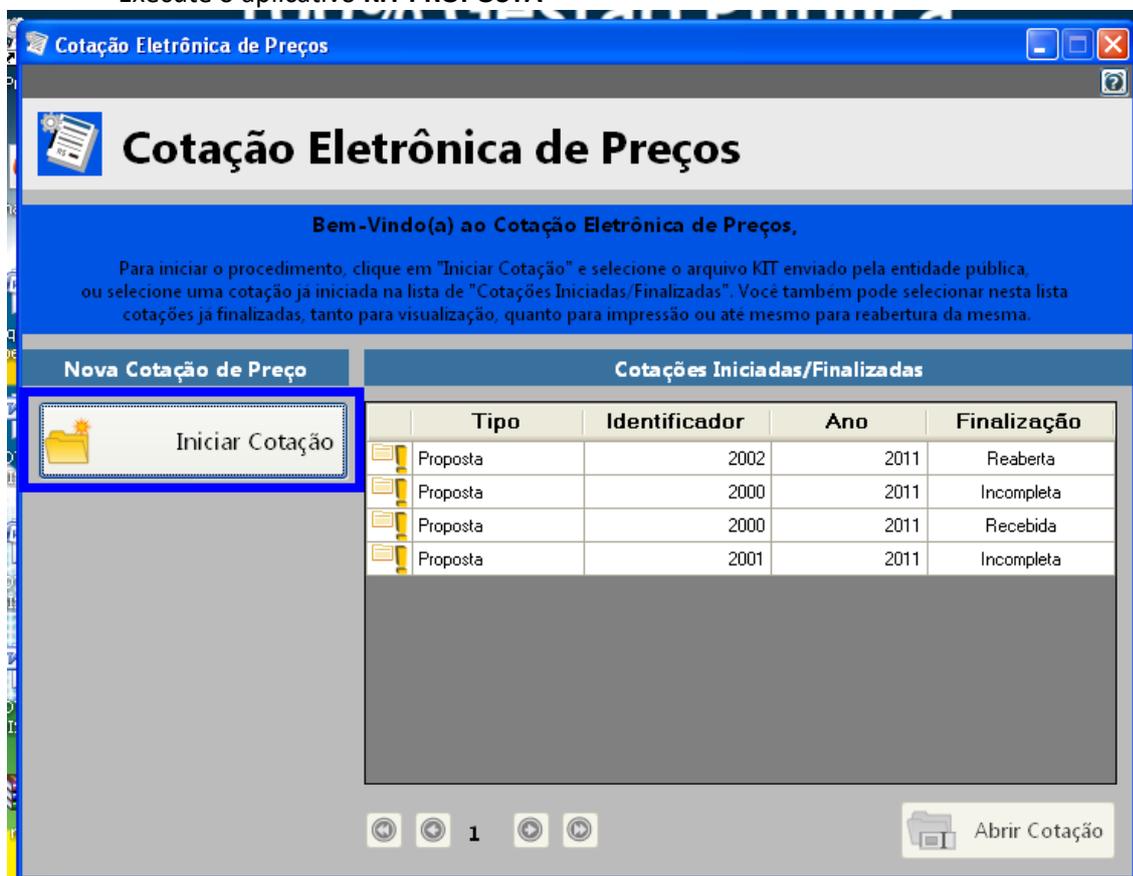
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção “iniciar cotação”

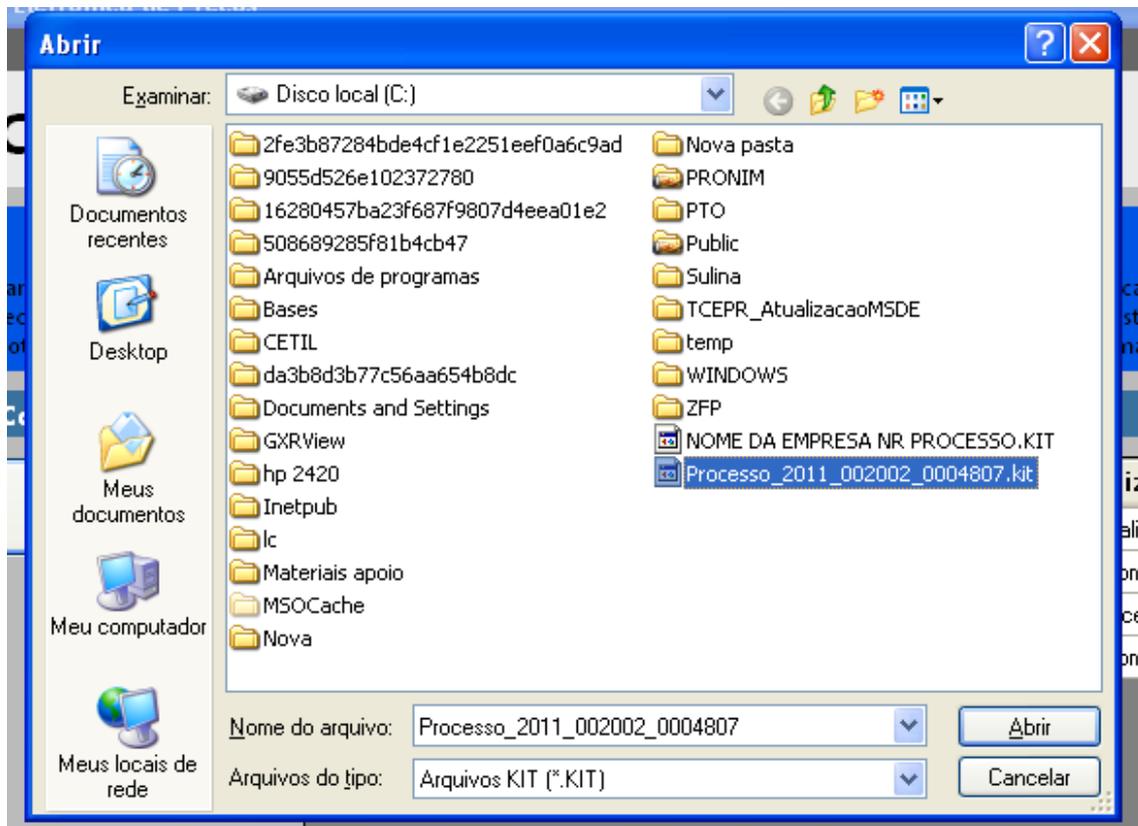


Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

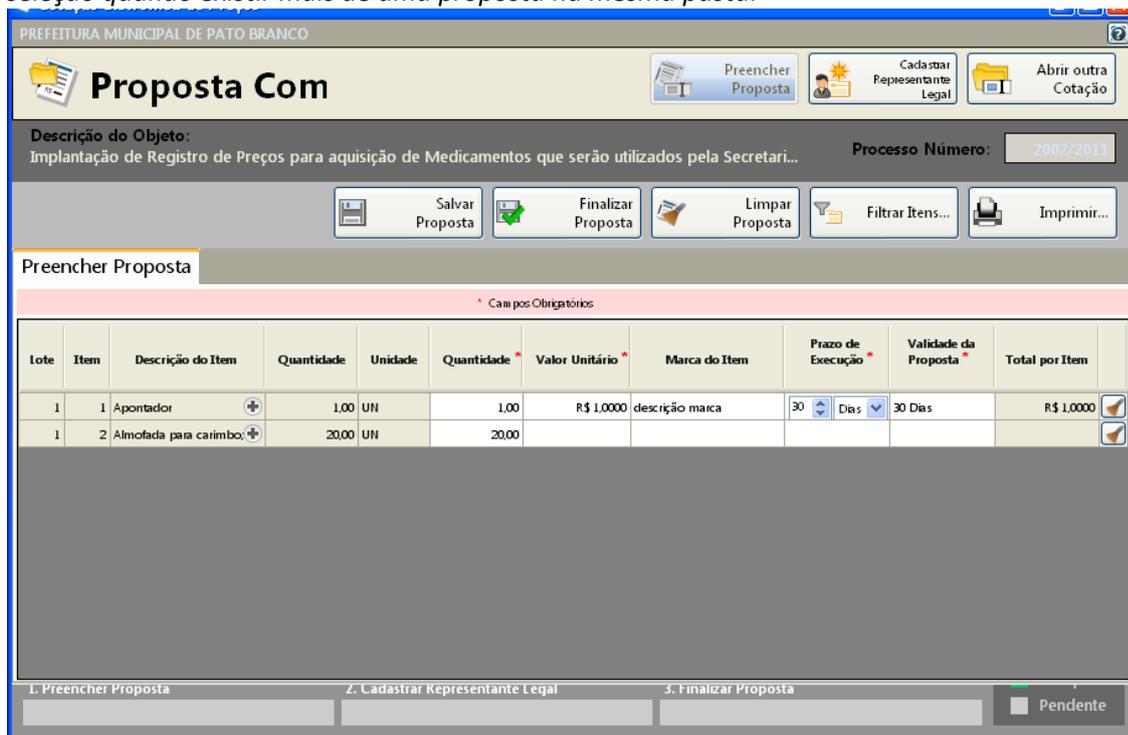
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.





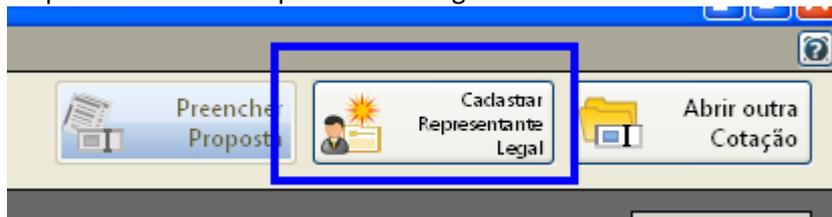
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari... **Processo Número:** 2002/2011

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * : Número do Documento * :

Cargo: Data da Impressão:

- preencha o nome do representante legal

- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal

- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.

- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO



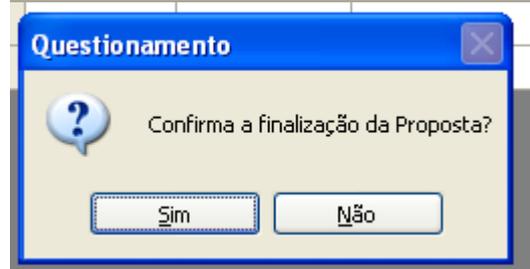
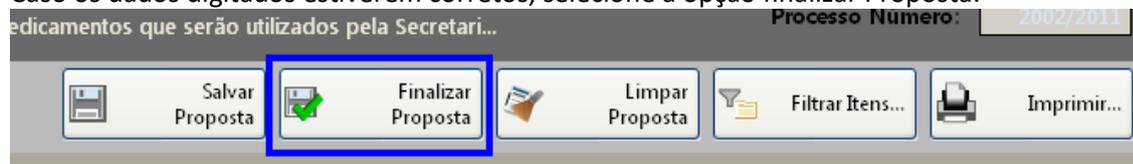
- Selecione a opção imprimir

- Verifique se os dados inseridos estão corretos

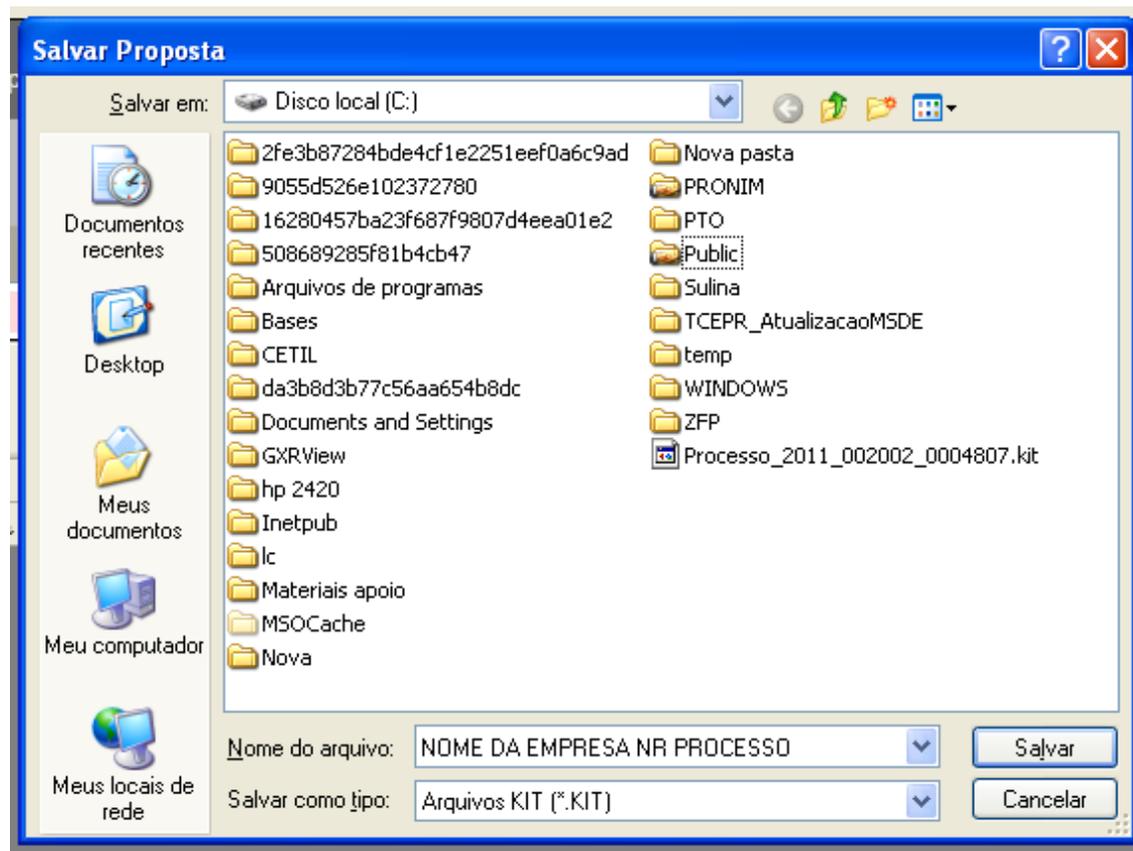


5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

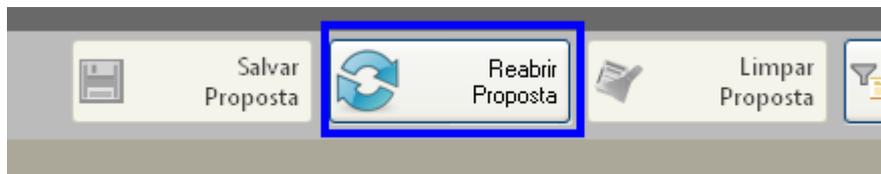


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

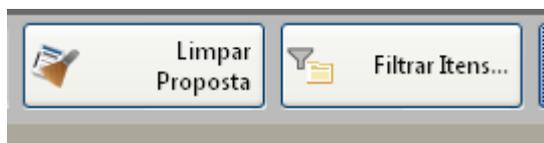
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

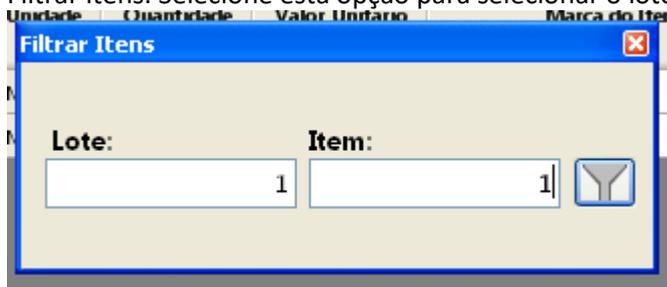
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:





**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/2018
PROCESSO N.º 225/2018
ANEXO XII**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 12 de novembro de 2018.